



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

CONVÊNIO Nº 001/2021 – SAÚDE
MEMORANDO 1DOC Nº 52.895/2021

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Emil Ono, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.388.965-0 SSP/SP e do CPF Nº085.001.648-75, residente e domiciliado à Rua José Pires, nº 337 – Centro, Atibaia/SP, neste ato denominada **CONVENIENTE**, e a **Irmandade de Misericórdia de Atibaia**, mantenedora do Hospital e Maternidade São José, ora sob intervenção municipal, na modalidade de requisição, Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, sendo a última alteração através do Decreto nº 9.040 de 12 de dezembro de 2019, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.510.485/0001-39, e no CREMESP sob nº 01.966, com sede na cidade de Atibaia, na Praça Dr. Miguel Vairo s/nº, com seus estatutos arquivados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Atibaia, sob nº 16.182, 21.284 e 07.311, neste ato representada por seu interventor, Sr. Lauro Takao Watanabe, RG nº 7.653.181 SSP/SP, CPF/MF nº 008.522.908-37, residente e domiciliado a Avenida Armando Italo Setti, nº 417, Bloco 2, Apto. 91, São Bernardo do Campo, São Paulo/SP, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.907 de 06 de abril de 2016, doravante denominada **CONVENIADA**, por este instrumento, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas adiante ajustadas, que, mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros adicionais à **CONVENIADA** para continuidade às ações do Convênio nº 001/2021 – SAÚDE visando a operacionalização da gestão e execução pelo convênio das atividades e serviços de saúde no Hospital e Maternidade São José, sob intervenção municipal, conforme Decreto Municipal nº 4058/2001 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e sua prorrogação de vigência até 31/12/2022, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para execução do presente **CONVÊNIO** originários do Orçamento Municipal Secretaria da Saúde – Fundo Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde, onerando o Elemento Econômico nº3350.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** recursos financeiros adicionais no valor total de R\$39.651.000,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil reais), a serem liberados conforme cronograma da Saúde, anexo no despacho nº3 do memorando nº52.895/2021, conforme segue:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Recurso Municipal (Santa Casa e UTI): R\$35.767.900,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos reais) - Banco do Brasil, Agência 0415-4, Conta Corrente: 48067-3, sendo:

- Da 1ª a 11ª parcelas - R\$2.980.658,34 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) cada;
- 12ª parcela – R\$2.980.658,26 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Recurso Federal – R\$ 3.883.100,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e três mil e cem reais) - Banco do Brasil, Agência 9895-7, Conta Corrente: 260-7, sendo:

- Da 1ª a 11ª parcelas - R\$323.591,67 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) cada;
- 12ª parcela – R\$323.591,63 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio original e demais termos e aditivos.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 20 de dezembro de 2021.

CONVENIADA
IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA
LAURO TAKAO WATANABE

CONVENENTE
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMIL ONO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG nº: _____

Nome: _____
RG nº: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98B1-81C4-BC68-A27D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAURO TAKAO WATANABE (CPF 008.XXX.XXX-37) em 21/12/2021 11:13:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRE BATANERO (CPF 279.XXX.XXX-14) em 21/12/2021 11:27:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EMIL ONO (CPF 085.XXX.XXX-75) em 21/12/2021 18:15:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO HENRIQUE ZANON (CPF 210.XXX.XXX-50) em 22/12/2021 09:11:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/98B1-81C4-BC68-A27D>